

---

PROJETO DE LEI Nº 217 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

**Reconhece de Utilidade Pública a “Comunidade Terapeutica Maanaim”, entidade sem fins lucrativos voltada à promoção da assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área da saúde, no município de Parnaíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Comunidade Terapeutica Maanaim**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.351.431/0001-99, localizado na Rua Inácio Domingos de Andrade, nº 185, Bairro Tabuleiro, Parnaíba-PI, CEP 64.200-970.

**Art. 2º** - A **Comunidade Terapeutica Maanaim** tem finalidades voltadas para a promoção de atividades de organização associativas voltadas à assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área da saúde, definida para todos os fins como Comunidade Terapêutica, promovendo o acolhimento de pessoas que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas, com o objetivo de promover a recuperação, reintegração social e melhoria da qualidade de vida, bem como a defesa de direitos sociais da comunidade em que está inserida.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

***SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
PIAUÍ, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Teresina (PI), 03 de dezembro de 2024.***



**RUBENS VIEIRA**  
Deputado Estadual  
Partido dos Trabalhadores (PT)



---

### **JUSTIFICATIVA**

A proposição para o reconhecimento de utilidade pública da Comunidade Terapêutica Maanaim reflete o compromisso do Estado do Piauí com o fortalecimento de entidades que desempenham papel fundamental na promoção da saúde, assistência social e reintegração de indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Localizada no município de Parnaíba, a Comunidade Terapêutica Maanaim tem demonstrado, através de suas atividades e iniciativas, um impacto positivo e significativo na vida de pessoas em processo de recuperação da dependência química.

Fundada em 18 de outubro de 2018, a Comunidade Terapêutica Maanaim é uma entidade sem fins lucrativos, voltada à assistência psicossocial e à saúde de homens que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas e desejam se recuperar. Sua atuação é guiada por princípios de acolhimento, promoção da dignidade humana e reinserção social, oferecendo um espaço seguro para que os residentes possam reconstruir suas vidas com apoio terapêutico individual e coletivo.

Entre os serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Maanaim estão programas de tratamento terapêutico, prevenção, e suporte emocional, que contribuem diretamente para a redução dos impactos sociais e de saúde pública associados à dependência química. Além disso, a entidade se destaca pela gestão transparente e eficiente, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma a maximizar os benefícios para os acolhidos e a comunidade.

O reconhecimento de utilidade pública é essencial para fortalecer a atuação da Comunidade Terapêutica Maanaim, possibilitando o acesso a incentivos fiscais e parcerias institucionais. Esses benefícios são indispensáveis para ampliar as iniciativas e os serviços oferecidos, gerando um impacto ainda mais expressivo no município de Parnaíba e na região.

Dessa forma, considerando a relevância da Comunidade Terapêutica Maanaim na promoção do bem-estar social e da saúde, e considerando a relevância do presente Projeto de Lei, contamos com o apoio das nobres Deputadas e nobres Deputados, para a aprovação do mesmo, ofertando-lhes, por oportuno, os mais elevados votos de estima e consideração.

---

***SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
PIAUÍ, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Teresina (PI), 03 de dezembro de 2024.***



**RUBENS VIEIRA**  
Deputado Estadual  
Partido dos Trabalhadores (PT)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42373708/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANTONIO JORDAO REIS BRITO**

**OU**

**CPF n. 023.861.853-62**

Certidão emitida em 10/11/2024, às 22:59:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/11/2024, às 22:12:00.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42373708

Código de Validação: 2F82 0028 8273 11C3 F59E 0E57 2F71 23BB

Data da Atualização: 10/11/2024, às 22:12:00





ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA MODELO DE ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM.

Às 19 horas do dia 20 de Outubro de 2018, conforme assinatura constante desta ata foi oficialmente aberta a Assembleia Geral da Comunidade Terapêutica - MAANAIM, com sede social na Rua União nº 350, Bairro Igaracu na cidade de Parnaíba, estado de Piauí, deu início em primeira convocação a reunião de fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da primeira diretoria e do Conselho Fiscal da Comunidade Terapêutica MAANAIM. Foi convidado a participar, a comissão provisória da mesa, o presidente da comissão o senhor Felipe dos Santos para presidir os trabalhos e para secretariar a senhora Francinete Fernandes de Sousa. Agradecendo sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto e do regimento interno. Depois de analisadas e modificadas, as propostas foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade a assembleia passou então a eleição da primeira diretoria que será composta por: Presidente e Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor social e Conselho Fiscal composto por dois membros. Após o termino da eleição ficou assim escolhida a Diretoria abaixo relacionada: Presidente: Felipe dos Santos, CPF nº 064.538.923-40-Vice-Presidente: Flavio dos Santos CPF nº 905.541.322-49, 1º Tesoureiro: Nayane das Dores Silva Machado, CPF nº 039.066.643-25, 2º Tesoureiro Francisca das Chagas dos Santos, CPF nº 047.415.543-92, 1º Secretário: Antônio Cesar Silva Machado, CPF nº 760.886.263-72, 2º Secretário: Regina Cláudia da Costa Araújo, CPF nº 739.749.943-00, Diretor de Patrimônio Diego Rafael Braga Pereira CPF nº 056.982.413-33, Diretor Social: Silvine de Araújo Barros, CPF nº 039.135.913-46, Conselho Fiscal Titular: Francinete Fernandes de Sousa, CPF nº 357.192.653-68, Conselho Fiscal Suplente: Lindolfo Alves Pereira Neto, CPF nº 439.855.483-15, Foi dado posse aos novos integrantes e passou-se a palavra para o presidente que fez sua explanação acerca dos trabalhos que serão desenvolvidos e a secretária passou a redigir a ata. O presidente então leu todo o Estatuto bem como o Regimento Interno que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para tratar, eu Francinete Fernandes de Sousa redigi, encerrei a presente ata que lida e achada conforme é assinada por mim, pelo presidente e pelos demais presentes. Está conforme o original, lavrado em um livro próprio.

Parnaíba, 20 de Outubro de 2018.

Francinete Fernandes de Sousa  
Francinete Fernandes de Sousa - Secretária da reunião

2º OFÍCIO Felipe dos Santos  
Felipe dos Santos - Presidente

2º OFÍCIO Flavio dos Santos  
Flavio dos Santos - Vice-Presidente

Antônio Cesar Silva Machado  
Antônio Cesar Silva Machado - 1º Secretário

Regina Cláudia da Costa Araújo  
Regina Cláudia da Costa Araújo - 2º Secretária

Nayane das Dores Silva Machado  
Nayane das Dores Silva Machado, 1ª Tesoureira.

Francisca das Chagas dos Santos  
Francisca das Chagas dos Santos 2ª Tesoureira

Diego Rafael Braga Pereira  
Diego Rafael Braga Pereira - Diretor de Patrimônio

Silvine de Araújo Barros  
Silvine de Araújo Barros - Diretor Social

Francinete Fernandes de Sousa  
Francinete Fernandes de Sousa - Conselho Fiscal Titular

Lindolfo Alves Pereira Neto  
Lindolfo Alves Pereira Neto - Conselho Fiscal Suplente

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM - ACAMPAMENTO DE ANJOS

CARTÓRIO BEZERRA  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Mário Alberto Mendes Bezerra Lima  
Mário Alberto Mendes Bezerra Lima  
Escriturantes Compromissados

Registrado hoje no competente livro ANº 15  
de Registros de Pessoas Jurídicas  
son numero de ordem 1830 Dou fe  
Parnaíba, 06 de Dezembro de 2018.

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRITURANTE  
Emp. nº 11.13 T.º 952.22 São RS 0.78 Tot. RS 14.13

CARTÓRIO de 2º Ofício de Notas

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FELIPE DOS SANTOS  
FLAVIO DOS SANTOS e NAYANE DAS DORES SILVA MACHADO, EM TESTE  
DA VERDADE: DOU FE. PARNAÍBA, 09/12/2018.

2º Ofício - Parnaíba - PI  
Mário Alberto Mendes Bezerra Lima  
Mário Alberto Mendes Bezerra Lima  
Escriturantes Compromissados

Selo de Fiscalização  
e Autenticidade  
Asses de Nota  
Registral  
ABX 97498  
ABX 97499  
ABX 97500

CARTÓRIO BEZERRA  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Mário Alberto Mendes Bezerra Lima  
Mário Alberto Mendes Bezerra Lima  
Escriturantes Compromissados



PADRÃO

ARQUIVAMENTO





Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAIBA - PIAUI  
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, O  
DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL EXIBIDO NESTAS NOTAS EM TESTE  
DA VERDADE. DOU FÉ. PARNAIBA, 23/04/2021 11:22:59  
SELO ACC56980 - 281M CONSULTE EM [www.tpijus.br/portalextra](http://www.tpijus.br/portalextra)

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrivente  
Emol R\$ 2,68 TJ R\$ 0,54 MP R\$ 0,07 Selo R\$ 0,26 Total R\$ 3,55

**CARTORIO BEZERRA**  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mario Alberto Mendes Bezerra  
Escriventes Compromissados

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos cinco dias do mês de agosto de 2020, as 19:30hs em segunda convocação, reuniram-se os membros e associados da Comunidade Terapêutica Maanaim na sede da comunidade sita a Rua João Tavares Carvalho Silva, nº 2870 – Ilha Grande de Santa Isabel – Parnaíba – Piauí. O presidente Sr. Felipe dos Santos, agradeceu a presença de todos e convocou o Sr. Flávio dos Santos para compor a mesa e secretariar a assembleia. O presidente informou a respeito do Edital da SENAPRED – Secretaria Nacional de Prevenção e Cuidados sobre Drogas, o qual encontra-se em aberto até o mês de setembro de 2020, razão pela qual se faz necessário alguns ajustes na documentação da comunidade para adequá-la as exigências legais. Passando imediatamente para a pauta do dia, o presidente esclareceu que o CNAE – Código e Descrição da Atividade Econômica Principal atualmente utilizado não é o mais adequado, sendo necessário alterá-lo. Após todas as explicações, ficou decidido alterá-lo para: **CNAE PRINCIPAL: 87.20-4-99** - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente e com **CNAE SECUNDÁRIO: 94.30-8-00** – Atividades de associações de defesa de direitos sociais; **94.99-5-00** – Atividades associativas não especificadas anteriormente. Passando para a segunda pauta do dia o presidente mencionou que o Estatuto Social, apesar de ter sido elaborado em 2018, necessita de alguns ajustes para atender a nova legislação. Após ler e mencionar artigo por artigo, o estatuto foi aprovado por unanimidade dos presentes, o qual segue o 1º Aditivo ao Estatuto Social em anexo, para o devido registro em cartório. Passando para o último item do dia, o presidente apresentou cartas de renúncia de alguns membros da atual diretoria, sendo necessário efetuar a recomposição dos cargos. Após a apresentação dos nomes que se dispuseram a concorrer as vagas abertas, a **NOVA DIRETORIA**, empossada imediatamente, para o período de cinco anos, entre **05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2025**, conforme o Novo Estatuto Social, ficaram assim constituídos: **Presidente:** Felipe dos Santos, residente a Rua Carlito Cassimiro Feijão nº 1740 Bairro Reis Veloso - Parnaíba-PI, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 3.596.791 data de emissão. 12.05.2011 órgão Expedidor. SSP e do CPF nº 064.538.923-40; **Vice-presidente:** Naiane das Dores Silva Machado, residente a Rua Carlito Cassimiro Feijão nº 1740 Bairro Reis Veloso - Parnaíba-PI, brasileira, casada, operadora de caixa, portadora do RG nº 3.408.517 data de emissão 12.01.2010 órgão expedidor. SSP e do CPF nº 039. 066. 643.25; **Secretário:** Flávio dos Santos, residente a Rua Anhanguera nº 2160 Bairro Piauí - Parnaíba-PI, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 4.584.590 data de emissão. 27.04.2017 órgão Expedidor. SSP e do CPF nº 905.541.322-49; **Tesoureira:** Nayara Rafaela Machado Brito, residente a Rua João de Deus Coelho nº 541 Bairro Reis Veloso - Parnaíba-PI, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 2.760.476 data de emissão.01.06.2015 órgão expedidor. SSP e do CPF nº 029.982.083-12. O Conselho Fiscal, também empossado na mesma ocasião, e com **mandato entre 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2025**, ficou assim constituído: **MEMBROS TITULARES:** Antônio Jordão Reis Brito, residente a Rua João de Deus Coelho nº 541 Bairro Reis Veloso - Parnaíba-PI, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 3.060.060 data de emissão. 09.08.2007 órgão expedidor. SSP e do CPF nº 023.861.853-62 e Maria do Socorro Silva Machado, residente a Rua Carlito Cassimiro Feijão nº 1760 bairro Reis Veloso Parnaíba-PI, brasileira, casada, vendedora, portador do RG nº 3.203.919 data de emissão. 27.06.2018 órgão expedidor. SSP e do CPF nº 026279513-27 e **MEMBRO SUPLENTE:** Francinete Fernandes de Sousa, residente a Rua Dr. Sebastião Bastos nº 257 Bairro São Benedito - Parnaíba-PI, brasileira, divorciada, produtora de marketing,

Ata da Assembleia Geral – pg. 1

Assinado  
e \_\_\_\_\_





portadora do RG nº 1.397.833 data de emissão 07.12.1992 órgão expedidor. SSP e do CPF nº 357.192.653-68; Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi encerrada às 21:50hs e eu Flávio dos Santos como secretaria lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com o presidente.

Parnaíba/PI, 06 de agosto de 2020

1º OFÍCIO

*Felipe dos Santos*

Felipe dos Santos

Presidente

2º OFÍCIO

*Naiane das Dores Silva Machado*

Naiane das Dores Silva Machado

Vice-presidente

*Flávio dos Santos*

Flávio dos Santos

Secretário

3º OFÍCIO

*Nayara Rafaela Machado Brito*

Nayara Rafaela Machado Brito

Tesoureira

*Antônio Jordão Reis Brito*

Antônio Jordão Reis Brito

Conselho Fiscal – Titular

*Maria do Socorro Silva Machado*

Maria do Socorro Silva Machado

Conselho Fiscal – Titular

*Francinete Fernandes de Sousa*

Francinete Fernandes de Sousa

Conselho Fiscal - Suplente

Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ  
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE  
DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS, EM TEST.  
DA VERDADE. DOU FÉ. PARNÁIBA, 23/04/2021 11:23:45  
SELO ACC56982 - CBRP CONSULTE EM [www.tpi.jus.br/portalextra](http://www.tpi.jus.br/portalextra)

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente  
Emol: R\$ 2,68 TJ R\$ 0,54 MP R\$ 0,07 Sel R\$ 0,26 Total R\$ 3,55

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mário Alberto Mendes Bezerra

Escreventes Compromissados

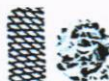
CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mário Alberto Mendes Bezerra

Escreventes Compromissados



Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ  
Títulos e Documentos registrado sob o nº 10337 no livro REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS SERÁ LIVRO nº B-38 folha(s) 85 a 85V em 07/08/2020 11:42:36  
Protocolado sob o nº 737 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS nº 01 em 07/08/2020 Selo: ABG97966 - MCCL ABG97967 - RYSW  
CONSULTE EM [www.tpi.jus.br/portalextra](http://www.tpi.jus.br/portalextra)

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente  
Emol: R\$ 7,26 FPMOJUP R\$ 15,46 Sel R\$ 0,78 NP R\$ 1,33 Total R\$ 24,83

Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FELIPE DOS SANTOS,  
NAIANE DAS DORES SILVA MACHADO e NAYARA RAFAELA MACHADO BRITO,  
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. PARNÁIBA, 07/08/2020 19:10:41  
SELO ABG97889 - 28YE ABG97890 - NSPA ABG97891 - EGEJ CONSULTE EM  
[www.tpi.jus.br/portalextra](http://www.tpi.jus.br/portalextra)

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE  
Emol: R\$ 12,00 TJ R\$ 2,40 MP R\$ 0,10 Selo R\$ 0,78 Total R\$ 15,28

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mário Alberto Mendes Bezerra

Escreventes Compromissados

Ata da Assembleia Geral – pg.2





Canário do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 154 Centro PARNALBA - PIAUÍ  
CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL  
DOCUMENTO FOTOCOPIADO, EXIBIDO NESTAS NOTAS EM TESTE  
DA VERDADE. DOJ FZ. PARNALBA, 23/04/2021 11:23:46  
SELO ACC00983 - PIVA CONSULTAR EM [www.djui.org.br/portal/verifica](http://www.djui.org.br/portal/verifica)

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrivã  
Escr. R\$ 2.000,00 / R\$ 3.540,00 / R\$ 5.000,00 / R\$ 6.250,00 / R\$ 7.500,00

CAROLINO BEZER  
2º Ofício - Parnalba  
Maria Teresa Mendes Bezerra  
Mário Alberto Mendes Bezerra  
Escrivães Compromissários

### 1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINS.** Art. 1º - Sob a denominação de Comunidade Terapêutica Maanaim, doravante denominado CT MAANAIM, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.351.431/0001-99, é uma entidade civil de direito privado, com fins não econômicos, de caráter beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de saúde, definida para todos os fins como Comunidade Terapêutica, constituída em 06/12/2018 e será regida pelo presente estatuto e seu respectivo Regimento Interno. Art. 2º - A sua sede principal está situada a Rua João Tavares Carvalho Silva, nº 2870 - Ilha Grande de Santa Isabel - Parnalba - Piauí - CEP: 64.201-050, sendo sua duração é por tempo indeterminado. Parágrafo único - No desenvolvimento de suas atividades, a CT MAANAIM observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. **CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS.** Art. 4º - O patrimônio da CT MAANAIM será constituído por: I - Contribuição dos membros, associados e mantenedores; II - Doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional, quando realizadas para fins específicos, ou não; III - Legados, heranças, direitos, créditos e ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não; IV - Subvenções, Termos de Parceria, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Contratos formalizados com o Poder Público ou entidades, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não a incorporação em seu patrimônio; V - Bens e valores que lhe sejam destinados, na forma de lei, pela extinção de instituições similares; VI - Donativos internacionais; VII - Produtos de festivais, campanhas, programas e ou projetos específicos; VIII - Parcerias; IX - Recursos financeiros provenientes de contratos, convênios e de prestação de serviços a terceiros; X - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração, desenvolvimento de fundos patrimoniais; XI - Recebimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, projetos de captação de recursos e mobilização de recursos, geração de renda própria, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e ou propriedade industrial e publicações; XII - Promoção de eventos, cursos ou treinamentos; XIII - Aluguel de espaço; XIV - Distribuição de venda de produtos e materiais da própria Instituição ou de terceiros; XV - Prestação de serviços de intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos; XVI - Hospedagem em regime de acolhimento terapêutico para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, terapia ocupacional e psicologia à família, à adolescência, à velhice e às pessoas com deficiência; XVII - Recebimento de bens móveis ou imóveis considerados

1º Aditivo ao Estatuto - pg. 1

\*Registrado lio

de \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_\_





Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 154, Centro, PARNALBA - PIAUÍ

CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL  
DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL EXIBIDO NESTAS NOTAS EM TESTE  
DA VERDADE DOU.FE. PARNALBA, 23/04/2021 11:23:45  
SELO ACC65984 - ARBES CONSULTA EM [www.tre.org.br/portal/arborescencia](http://www.tre.org.br/portal/arborescencia)

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente  
Emp. Nº 2.857, Nº 0.54 MP, Nº 0.07 Selo, Nº 0.25 Total, Nº 3.55

CARTÓRIO BEZERRA  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Escrevente Compromissada

irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; XVIII - Distribuição e ou promoção de prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio. Parágrafo único - Todas as receitas serão destinadas à manutenção da CT MAANAIM e aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos. Art. 5º - A CT MAANAIM não distribuirá, sob nenhuma forma ou pretexto, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. CAPÍTULO III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Art. 6º - A prestação de contas do Centro de Recuperação, observará no mínimo: I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas brasileiras de Contabilidade; II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividade e das demonstrações financeiras da associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, Receita Federal e ao FGTS, colocando-as a disposição para o exame de qualquer cidadão; III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV - A prestação de contas de todos os recursos de bens de origem pública recebido será feita conforme determina o único artigo 70 da Constituição Federal. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 8º - Compete a Assembleia Geral: I - Eleger e empossar o Conselho Fiscal e Diretoria; II - Apreçar o Relatório Anual da Diretoria e julgar as suas contas; III - Apreçar as alterações estatutárias propostas pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados; IV - Decidir sobre a dissolução de a CT deliberar sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio; V - Apreçar matéria de natureza relevante que lhe seja encaminhada, pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados; VI - Julgar os pedidos de recursos em geral. Art. 9º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será sempre convocada pelo Presidente da Diretoria e, excepcionalmente, pelo Conselho Fiscal ou por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo de seus direitos, através de correspondência escrita fixada na sede da associação ou via correio eletrônico (e-mail) com aviso de leitura e remetida pelo menos com sete dias de antecedência, com indicação precisa de dia, hora, local e matéria a ser tratada. No dia da remessa da correspondência as informações serão também transmitidas telefonicamente. Parágrafo único - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para exame de contas e eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente sempre que for necessário.

1º Aditivo ao Estatuto - pg. 1

Assinado

em \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_\_









Diretoria da CT MAANAIM poderão ser remunerados desde que atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos nos artigos 3º, 4º (Inciso VI) e 16 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, assim como o artigo 46, inciso I da Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata.

**CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS** – era capítulo III - Art.21 – era artigo 6º. Art. 22 – A CT MAANAIM não restituirá, sob nenhuma forma, aos seus membros e associados, os objetos e os valores recebidos a título de contribuição, sendo que os mesmos passam a fazer parte integrante do patrimônio da associação. Art. 23 – era Artigo 24. Art. 24 – era artigo 24-1. Art. 32 – era parágrafo único. Art. 33 era artigo 34 - Em caso de dissolução, o patrimônio social os bens do Centro de Recuperação devem ser obrigatoriamente, destinados à outra pessoa jurídica, de igual natureza, que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da extinta, ou à entidade pública, ficando isentos os associados de qualquer responsabilidade ativa, passiva e solidária dos débitos remanescentes, devendo a instituição e ou associação beneficiada se responsabilizar por quaisquer dívidas e ou créditos, oriundos da associação. Art. 34 – era artigo 35, o qual segue em anexo, como parte integrante desta ata e será encaminhado para o devido registro em cartório.

Parnaíba/PI, 06 de agosto de 2020

*Felipe dos Santos*  
Felipe dos Santos  
Presidente

*Maiane das Dores Silva Machado*  
Maiane das Dores Silva Machado  
Vice-presidente

*Nayara Rafaela Machado Brito*  
Nayara Rafaela Machado Brito  
Tesoureira

*Guilherme Rocha de Sousa*  
Guilherme Rocha de Sousa  
OAB/PI: 16075

Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNÁIBA - PI  
CNPJ registrado sob nº 1979 no LIVRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
nº 17 folha(s) 120 a 121V em 07/08/2020 11:47:50. Protocolado sob nº 274 no  
Livro de Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica nº 01 em 07/08/2020  
ABG67972 - MPB, ABG67973 - ASA3 CONSULTE EM [www.tpi.us.br/consulta](http://www.tpi.us.br/consulta)  
MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE  
Escrivente

Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNÁIBA - PI  
CONHEÇO POR AUTENTICAÇÃO AS FIRMAS DE FELIPE DOS SANTOS,  
MAIANE DAS DORES SILVA MACHADO, NAYARA RAFAELA MACHADO BRITO,  
GUILHERME ROCHA DE SOUSA, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE  
PARNÁIBA, 07/08/2020 10:11:53  
SELO ARGENTINA - URGY. ARGENTINA - 2788 - ARGENTINA - 2788  
MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE  
Escrivente

**CARTÓRIO BEZERRA**  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Escrivente Compromissada

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE  
Escrivente

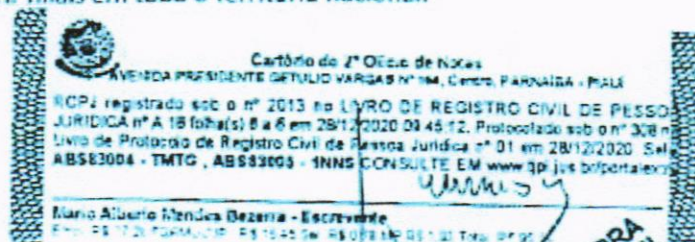




## 2º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA SEDE DURAÇÃO E FINS.

Art. 2º - A sua sede principal está situada a Rua João Tavares Carvalho Silva, nº 2870 - Ilha Grande de Santa Isabel - Parnaíba - Piauí - CEP: 64.201-050, sendo sua duração por tempo indeterminado, podendo abrir filiais em todo o território nacional.



Parnaíba/PI, 19 de Dezembro de 2020

2º OFÍCIO

*Felipe dos Santos*  
Felipe dos Santos

Presidente

2º OFÍCIO

*Naiane Das Dores Silva Machado*

Naiane Das Dores Silva Machado

Vice Presidente

OFÍCIO

*Nayara Rafaela Machado Brito*

Nayara Rafaela Machado Brito

Tesoureira

OFÍCIO

*Gustavo Rocha de Sousa*

Gustavo Rocha de Sousa

Advogado

OAB-PI 16075

CARTÓRIO BEZERRA  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mano Alberto Mendes Bezerra  
Escreventes Compromissados

CARTÓRIO BEZERRA  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mano Alberto Mendes Bezerra  
Escreventes Compromissados

CARTÓRIO BEZERRA  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mano Alberto Mendes Bezerra  
Escreventes Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNAIABA - PIAUI  
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE GUSTAVO ROCHA DE SOUSA, NAYARA RAFAELA MACHADO BRITO, NAIANE DAS DORES SILVA MACHADO e FELIPE DOS SANTOS. EM TEST. DA VERDADE, DOU EE  
PARNAIBA, 23/12/2020 16:30:12  
SELO AB582927 - F4N3 AB582928 - Y10E AB582929 - BC7D  
MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE  
Empl. RS 16 08 72 RS 1 22 MP RS 010 Sel. RS 1 04 Total. RS 22 72

AB582920 - EDC3 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/entr

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE  
Empl. RS 16 08 72 RS 1 22 MP RS 010 Sel. RS 1 04 Total. RS 22 72

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNAIABA - PIAUI  
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA COINCIDE COM A ORIGINAL DO DOCUMENTO FOTOCOPIÁVEL, EXIBIDO NESTA NOTAS EM TEST. DA VERDADE, DOU EE. PARNAIABA, 23/12/2020 11:23:48  
SELO AB582927 - F4N3 AB582928 - Y10E AB582929 - BC7D  
MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE  
Empl. RS 16 08 72 RS 1 22 MP RS 010 Sel. RS 1 04 Total. RS 22 72



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAİM**  
**ENDEREÇO: RUA UNIÃO Nº 350- BAIRRO: IGARAÇU – PARNAÍBA-PI**  
**CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109**

**ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAİM – ACAMPAMENTOS DE ANJOS**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA, OBJETIVOS, PÚBLICO ALVO, SEDE E FINS.**

**Artigo 1º** – A Comunidade Terapêutica Maanaim, fundada em 20 de Outubro de 2018 é uma organização da sociedade civil de direito privado, constituída como uma associação com fins não econômicos, que obedecerá ao presente Estatuto e às disposições legais que lhe forem aplicáveis. Não distribui dividendo, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado. Aplica inteiramente no município os seus recursos, na manutenção dos objetivos institucionais e emprega o superávit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de seu objetivo e das suas finalidades secundárias.

**Artigo 2º** – A sua sede principal é situada, na Comunidade de Santo Antônio S/N – Portinho e a sua sede administrativa e caso de apoio é situada Rua União nº 350 – Bairro Igaraçu, sendo sua duração é por tempo indeterminado.

**Artigo 3º** – A Comunidade Terapêutica MAANAİM tem por finalidade:

1. Acolher, apoiar, promover e reintegrar na sociedade os dependentes químicos (Alcoólatras e toxicômanos) que desejem se recuperar, oferecendo-lhes tratamento terapêutico individual e coletivo (terapia de grupo) sem distinção de raça, credo político e religioso;
2. Capacitar o indivíduo a viver de forma consciente e responsável, despertando sua autoestima e a capacidade para administrar seus sentimentos e assim mantenham convivência social pacífica;
3. Propiciar formação moral, socioeconômica, cultural, educativa e profissional dos assistidos;
4. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores;
5. Realizar outras atividades de ensino tais como: palestras em escolas, eventos, seminários, entidades e empresas nos temas referentes à sua área de atuação;
6. Alia-se a grupos com a mesma área de atuação, que tenham como objetivos a prevenção, a recuperação e a inclusão social, apoio às famílias dos dependentes químicos, observado o respeito à dignidade inerente à pessoa humana;
7. Representar seus assistidos junto aos Poderes Públicos ou Órgãos não Governamentais, nacionais ou estrangeiros, em assuntos de interesse comum;
8. Incentivar, promover e apoiar pesquisas científicas que visem o conhecimento e a divulgação de resultados ligados às suas finalidades e coletar, organizar e divulgar dados referentes às pesquisas sobre dependência química;
9. Colaborar com órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação e inclusão social, relacionados com a dependência química.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Para cumprir de sua finalidade prevista no artigo 3º, com intuito de recuperar a dignidade humana, através do trabalho e sustento pessoal, a CT MAANAİM

Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 164 Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE  
DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS, EM TESTE  
DA VERDADE, DOU FE, PARNAÍBA, 23/04/2021 11:23:43  
SELO ACCMRE-VTEM CONSULTE EM [www.tpi.jus.br/portal/verifica](http://www.tpi.jus.br/portal/verifica)

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente  
Emit: R\$ 2,66 TL R\$ 0,54 MP R\$ 0,37 Selo R\$ 0,20 Total R\$ 3,77

**CARTORIO BEZERRA**  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mário Alberto Mendes Bezerra  
Escreventes Compromissados

Guilherme Rocha de Sousa  
CPF: 050.516.113-00  
OAB/PI: 16075

Registrado no  
de \_\_\_\_\_  
son número \_\_\_\_\_



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAİM**  
**ENDEREÇO: RUA UNIÃO N° 350- BAIRRO: IGARAÇU - PARNÁIBA-PI**  
**CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109**

poderá criar anos de atividades de geração de rendas nas áreas industriais, agropecuárias, artesanal, e de prestação de serviço, ou qualquer outra atividade, inclusive registrado nos

órgãos competentes, visando a sua auto sustentação, revertendo e aplicando seu resultado operacional, integralmente em benefício da manutenção e no desenvolvimento de sua finalidade institucional.

**CAPÍTULO II**  
**DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS.**

**Artigo 4º** - O patrimônio da CT MAANAİM é constituído por todos os bens que lhe forem doados ou que vier a adquirir.

**Artigo 5º** - Os recursos para o cumprimento dos objetivos da CT Maanaím, virão: (I) das promoções e campanhas de fundos; (II) das dotações e doações; (III), das parcerias com órgãos públicos, mediante termos de colaboração e fomento, convênios, contratos ou nos meios legais de estabelecer tais parcerias, na intermediação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras e; (IV) do rendimento de seu patrimônio.

**CAPÍTULO III**  
**DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 6º** - O quadro de associados da CT MAANAİM é constituído por número máximo de 30 (trinta) associados considerando-se como tal aqueles membros da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos em assembleia e indicado na Ata que aprovou este Estatuto e pelos membros escolhidos posteriormente, pela Diretoria.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 07º** - São órgãos da administração da CT MAANAİM: a) A Diretoria. b) O Conselho Fiscal e; c) O Conselho Deliberativo.

**Parágrafo Primeiro** - As Assembleias poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão;

**Parágrafo Segundo** - A Diretoria será composta por até 08 (oito) membros, eleitos entre os associados, com mandato de 03 (três) anos, com direito a reeleição.

**Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal é composto por até 02 (dois) membros, eleitos entre os associados efetivos, com mandato de 03 (três) anos, com direito a reeleição.

**SEÇÃO I**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 08º** - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal formam os associados da CT, MAANAİM nos termos do Artigo 6º deste Estatuto.

**Artigo 09º** - A Assembleia Geral, composta por todos os associados nos termos dos Artigos 6º e 11º deste Estatuto, compete: a) Eleger e empossar o Conselho Fiscal, e a Diretoria Executiva. b) Apreciar o Relatório Anual da Diretoria e julgar as suas contas. c) Apreciar as alterações estatutárias propostas pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados. d) Decidir sobre a dissolução de a CT deliberar sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio. e) Apreciar matéria de natureza relevante que lhe seja encaminhada, pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados. f) Julgar os pedidos de recursos em geral

Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 154, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ  
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE  
DOCUMENTO FOTOCOPIADO, EXIBIDO NESTAS NOTAS, EM TESTE  
DA VERDADE, DOU FE, PARNÁIBA, 23/04/2021, 11:23:49  
SELO ACC5022 - HTE4 CONSULTE EM [www.tpijus.br/consultar](http://www.tpijus.br/consultar)

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente  
Emp. R\$ 2.587,12 R\$ 0,54 MP R\$ 0,07 SM R\$ 2,29 Tóp R\$ 3,55

**CARTORIO BEZERRA**  
2º Ofício - Parnáiba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mário Alberto Mendes Bezerra  
Escreventes Compromissados

Gustavo Rocha de Sousa  
CPF: 050.516.123-00  
OAB/PI: 16075

Registrado  
de  
son num:



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM**  
**ENDEREÇO: RUA UNIÃO Nº 350- BAIRRO: IGARAÇU - PARNÁIBA-PI**  
**CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109**

**Artigo 10º** – A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será sempre convocada pelo Presidente da Diretoria e, excepcionalmente, pelo Conselho Fiscal ou por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo de seus direitos, através de correspondência escrita por via postal com Aviso de Recebimento ou via correio eletrônico (e-mail) com aviso de leitura e remetida pelo menos com 15 dias de antecedência, com indicação precisa de dia, hora, local e matéria a ser tratada. No dia da remessa da correspondência as informações serão também transmitidas telefonicamente.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 01 (um) ano para exame de contas e eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Segundo** – As Assembleias Gerais extraordinárias serão convocadas por iniciativa do Presidente da Diretoria, pelo Presidente ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

**Artigo 11º** – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com maioria absoluta, no mínimo, dos associados, e sem limite mínimo de associados em segunda convocação, lavrando-se atas que deverão ser assinadas pelos presentes.

**Parágrafo Primeiro** – Cada associado terá direito a 01 (um) voto em Assembleia Geral, devendo estar quites com todas as obrigações para que possa exercer o direito de voto.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes, salvo as exceções previstas neste Estatuto, podendo a votação ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto, sendo permitido a presença e o voto de associado por procuração. A procuração deverá ser atribuída a outro associado da CT.

## **SEÇÃO II**

### **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 12º** – O Conselho Fiscal é composto por no máximo 02 (dois) membros eleitos na Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros do Conselho Fiscal serão considerados associados nos termos dos Artigos 6º e 08º deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** – CT MAANAIM será regida por este Estatuto e pelas leis aplicáveis e escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras da contabilidade.

**Artigo 13º** – Compete ao Conselho Fiscal: a) Eleger seu Presidente, logo após sua posse, b) Aprovar balanços anuais da Diretoria Executiva, c) Dar parecer sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, que irá ser julgada pela Assembleia Geral, d) Solicitar à Diretoria os esclarecimentos que julgar oportunos, quando da lavratura dos pareceres, e) Pedir à Diretoria explicações sobre qualquer irregularidade observada em relação a sua atuação.

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal, não considerando justificada pela Diretoria qualquer irregularidade encontrada, poderá apresentar parecer à Assembleia Geral, pedindo sua convocação pela Diretoria para deliberação dos associados para deliberarem sobre o assunto.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de não convocação da Assembleia Geral pela Diretoria, poderão os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, convocar extraordinariamente Assembleia Geral Extraordinária.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de desligamento de membro do Conselho Fiscal, o cargo ficará em vacância até a próxima eleição do Conselho Fiscal em Assembleia, não podendo possuir menos que dois membros.

Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 156, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ  
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE  
DOCUMENTO FOTOCOPIADO, EXIBIDO NESTAS NOTAS, EM TEST. X  
DA VERDADE, DOU FE, PARNÁIBA, 23/04/2021, 11:23:50  
SELO ACC6692-REV1 CONSULTE EM [www.tpi.jus.br/portal/legis](http://www.tpi.jus.br/portal/legis)

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - ESCRIVÃO  
Escr. RS 2.681,1; RS 0.34 MP; RS 0.07 Sub; RS 0.26 Tot; RS 0.55

CARTÓRIO BEZERRA  
2º Ofício - Parnáiba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mário Alberto Mendes Bezerra  
Escrivães Concomitantes

Gustavo Rocha de Sousa  
CPF: 030.516.123-08  
CPF: 1607

Registrado  
de  
em



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM**  
**ENDEREÇO: RUA UNIÃO Nº 350- BAIRRO: IGARAÇU - PARNAÍBA-PI**  
**CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109**

**Parágrafo Quarto** - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal (a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal; (b) Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal; (c) representar o Conselho Fiscal perante a Diretoria da CT MAANAIM.

**Artigo 14º** - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos, desde que o valor seja aprovado pela Diretoria Executiva.

**SEÇÃO III**

**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Artigo 15º** - A Diretoria Executiva será composta por até 05 (cinco) membros e eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo seus membros ser reeleitos.

**Parágrafo Único** - Os membros da Diretoria Executiva serão considerados associados nos termos dos Artigos 6º e 11º deste Estatuto.

**Artigo 16º** - São os seguintes os cargos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, 1º T. esoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário, Diretor Social, Diretor de Patrimônio.

**Artigo 17º** - Compete ao Presidente da Diretoria: a) Representar a CT MAANAIM em todos os atos judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, podendo transigir, b) Convocar reuniões da Diretoria e presidi-las, c) Encaminhar ao Conselho fiscal, no último mês de cada ano, o plano de atividades e o orçamento relativo ao ano seguinte, d) Dar cumprimento às disposições estatutárias, e) Designar funções para o Vice-Presidente, além de substituí-lo em seus impedimentos, f) Apresentar à Assembleia Geral, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, k) Envidar esforços para que os objetivos da CT MAANAIM sejam atingidos da melhor maneira possível.

**Artigo 18º** - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimento, auxiliar o Presidente em suas atribuições exercendo as funções que lhe forem expressamente delegadas.

**Artigo 19º** - Compete ao 1º Tesoureiro: a) dirigir e superintender os serviços contábeis e financeiros, tendo como sua responsabilidade, a escrituração, os valores e fundos de qualquer espécie; b) assinar, em conjunto com o Presidente, os balancetes mensais, balanços anuais e orçamentos, enviando-os ao Conselho Fiscal; c) assinar, juntamente com o Presidente ou Vice-Presidente ou procurador, títulos, contratos cheques e outros documentos de natureza financeira; d) apresentar à Diretoria, em reuniões a serem agendadas entre os Diretores, o balancete mensal da tesouraria; e) organizar anualmente o balanço e a proposta orçamentária.

**Artigo 20º** - Compete ao 2º Tesoureiro: a) substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos; b) auxiliar o 1º Tesoureiro em suas atribuições exercendo as funções que lhe forem expressamente delegadas.

**Artigo 21º** - A movimentação de Conta Bancária será feita obrigatoriamente através de 02 (duas) assinaturas, na seguinte forma: a) pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente em conjunto com o 1º Tesoureiro ou o 2º Tesoureiro; b) pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente em conjunto com um procurador nomeado pelo 1º Tesoureiro ou; c) pelo 1º Tesoureiro ou pelo 2º Tesoureiro, em conjunto com um procurador, nomeado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente.

**Parágrafo Único** - Compete ao secretário: a) Manter em dia os livros e registro da Comunidade Terapêutica MAANAIM; b) Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, livros e arquivos da Secretaria; c) Redigir as atas da Diretoria, do Conselho

Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ  
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE  
DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS EM TEST.  
DA VERDADE, DOU FE PARNAÍBA, 23/04/2021 11:23:50  
SELO ACC56221 - JAVM CONSULTE EM [www.trilindas.com.br](http://www.trilindas.com.br)

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente  
Emp: R\$ 7.85 TJ, R\$ 0.54 MP, R\$ 0.07 San, R\$ 0.25 Total R\$ 8.71

**CARTORIO BEZERRA**  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mário Alberto Mendes Bezerra  
Escriventes, Compromissos 5599

Gustavo Rocha de Sousa  
CPF: 050.516.123-00  
OAB/PI: 19075

Registrado  
de  
630727



**COMUNIDADE TERAPÉUTICA MAANAIM**  
**ENDEREÇO: RUA UNIÃO Nº 350- BAIRRO: IGARAÇU - PARNÁIBA-PI**  
**CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109**

Fiscal, do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral, registrando em cartório as que o exigirem; d) exercer as demais funções deste cargo.

**Artigo 22º** – A Diretoria Executiva reunir-se-á, se necessário, uma vez a cada 03 (três) meses, por convocação do Presidente, sendo necessária a presença mínima de 03 (três) membros, deliberando pelo voto da maioria presente, tendo o Presidente o voto de qualidade.

**Artigo 23º** – A Diretoria Executiva pode, por decisão da maioria de seus membros presentes em reunião, decidir por homenagear pessoas que exerceram funções relevantes à CT MAANAIM com o título de "Associado Emérito", emitindo-se certificado especialmente elaborado para a homenagem e, se for o caso, placa a ser fixada na sede da associação.

**Parágrafo Único** – O "Associado Emérito" não faz parte do quadro associativo da CT MAANAIM e não terá direito a voto nas assembleias.

**SEÇÃO IV**

**CAPÍTULO V**

**DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO.**

**Artigo 24º** – Para admissão do associado o mesmo deverá preencher um requerimento de admissão que deverá constar a declaração expressa da dedicação às finalidades da CT – MAANAIM, o qual será analisado pela diretoria, e uma vez aprovado será classificado de acordo com a categoria informada.

**24-1** – Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de requerimento dirigido à Diretoria da CTMAANAIM.

**Artigo 25º** – Os associados que infringirem disposições estatutárias ou não cumprirem resoluções dos órgãos administrativos da CT MAANAIM ou, ainda, se utilizarem de meios ilícitos ou fraudulentos, para obtenção de benefícios para si ou terceiros, estão sujeitos à punição.

**Artigo 26º** – A pena a ser aplicada poderá constituir em: a) advertência verbal; b) advertência escrita; c) suspensão; d) desfiliação; e) perda de cargo ou função;

**Parágrafo Primeiro** – A pena de advertência verbal será aplicada pelo Presidente, as demais penas por deliberação pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Segundo** – A Diretoria Executiva deverá intimar o associado por correspondência escrita por meio postal ou eletrônico (e-mail) com Aviso de Recebimento para apresentar defesa escrita em 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de não encaminhamento da defesa ou após o recebimento dentro do prazo do parágrafo segundo, a Diretoria se reunirá para decidir a pena a ser aplicada.

**Parágrafo Quarto** – A Diretoria deverá intimar o associado por correspondência escrita por meio postal ou eletrônico (e-mail) com Aviso de Recebimento a decisão tomada com relação à questão posta, informando a pena.

**Parágrafo Quinto** – Recebida a notificação do parágrafo quarto o associado poderá apresentar recurso escrito perante a Diretoria no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo Sexto** – Recebido o recurso a Diretoria deverá convocar Assembleia Geral extraordinária para análise do recurso do associado, cuja deliberação de manter a penalidade, mudar para outra ou cancelar a pena será tomada por maioria associados efetivos presentes.

Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 194, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ

CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE  
DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS, EM TESTE  
DA VERDADE. DOU FE, PARNÁIBA, 23/04/2021 11:23:51  
SELO ACC26927 - RKKNV CONSULTE EM [www.tribunalpi.com.br](http://www.tribunalpi.com.br)

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente  
Emel: RS 25871, RS 034MP, RS 007 de RS, RS 034, Total: RS 035

**CARTÓRIO BEZERRA**  
2º Ofício - Parnáiba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mário Alberto Mendes Bezerra  
Escriventes Compromissários

Gustavo Rocha de Sousa  
CPF: 052.516.123-00  
OAB/PI 16075

Registrado!  
de \_\_\_\_\_  
12.04.2021



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM**  
**ENDEREÇO: RUA UNIÃO Nº 350- BAIRRO: IGARAÇU – PARNAÍBA-PI**  
**CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109**

**Parágrafo Sétimo** – A não apresentação de recurso na forma do parágrafo quinto sujeitará o associado a decisão da Diretoria não cabendo apelo a Assembleia Geral.

**Parágrafo Oitavo** – Em caso de recurso a decisão da Assembleia Geral é soberana e substituirá qualquer decisão da Diretoria sobre a pena.

**Artigo 27º** – Aos associados serão garantidas amplas possibilidades de defesas, incluindo-se o direito de recurso na forma deste estatuto.

**CAPÍTULO VI**

**DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 28º** – São direitos dos associados:

**28.1** – Frequentarem a sede da CT MAANAIM

**28.2** – Participar das Assembleias;

**28.3** – Se candidatar a cargos eletivos.

**Artigo 29º** – São deveres dos associados:

**29.1** – Acatar as decisões da Assembleia;

**29.2** – Atender os objetivos e finalidades CT MAANAIM

**29.3** – Zelar pelo nome da CT MAANAIM

**Parágrafo Único:** Os associados e membros dos órgãos sociais não respondem por obrigações da associação, nem mesmo subsidiariamente.

**CAPÍTULO VII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 30º** – O ano fiscal da CT MAANAIM começará a 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 31º** – Os membros dos órgãos da Administração eleitos tomarão posse após as eleições.

**Parágrafo Único** – Em caso de vacância de cargo dos membros da Administração, por qualquer motivo, a associação prosseguirá até a convocação de Assembleia para eleição e nomeação do novo membro da Diretoria Executiva ou Conselho.

**Artigo 32º** – A entidade sem fins lucrativos não distribui, em hipótese alguma, entre seus membros, sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e serão aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

**Artigo 33º** – Em todas as atividades a CT MAANAIM não discriminará entidades ou pessoas por motivo de raça, religião, opção sexual ou de credo político.

**Artigo 34º** – Em caso de dissolução da CT MAANAIM, o patrimônio líquido será transferido e distribuído a outras entidades jurídicas com igual natureza que preencha os requisitos da lei e cujo objetivo seja, preferencialmente, o mesmo da entidade.

**Artigo 35º** – Fica expressamente proibido o uso da denominação social da CT MAANAIM em atos que não sejam relacionados ao seu objeto social ou que a envolvam em obrigações relativas a atividades estranhas ao seu objetivo social, especialmente, mas não limitado, no que tange à prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Certório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 154, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ  
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE  
DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS, EM TESTE  
DA VERDADE, DOU FÉ, PARNAÍBA, 23/04/2021 11:23:02  
SELO ACC5E921-Y4M7 CONSULTE EM [www.spj.br/portal/ptb](http://www.spj.br/portal/ptb)  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente  
Emiti RS 2 50 14 - RS 0 54 MP - RS 0 07 São - RS 2 28 Total - RS 3 55

**CARTORIO BEZERRA**  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mario Alberto Mendes Bezerra  
Escreventes Compromissados

Registrado h  
de  
SO



COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM  
ENDEREÇO: RUA UNIÃO Nº 350- BAIRRO: IGARAÇU - PARNAÍBA-PI  
CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109

Declaro para os devidos fins de direito, que o presente Estatuto é cópia fiel do texto aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Terapêutica MAANAIM - ACAMPAMENTOS DE ANJOS.

2º OFÍCIO  PARNÁIBA-PI 20 DE OUTUBRO DE 2018

2º OFÍCIO  Felipe dos Santos  
PRESIDENTE

2º OFÍCIO  Flávio dos Santos  
VICE PRESIDENTE

2º OFÍCIO  Maria Cristina Mendes Bezerra Souza  
TESOUREIRA

Gustavo Rocha de Sousa  
Escritor Compromissado  
OAB-PI 16075

CARTÓRIO BEZERRA  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mario Alberto Mendes Bezerra  
Escritores Compromissados

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Estado do Piauí  
Ass. de Reg. e Expediente  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
REK 97339

Cartório do 2º Ofício de Notas  
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, CENTRO - Nº 154 PARNÁIBA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE GUSTAVO ROCHA DE SOUSA, FLÁVIO DOS SANTOS, FELIPE DOS SANTOS, MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE PARNÁIBA, 05/12/2018 10:23:43

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE  
Escr. RS 14.54 T. RS 2.26 T. RS 1.64 T. RS 10.54

CARTÓRIO BEZERRA  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mario Alberto Mendes Bezerra  
Escritores Compromissados

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Estado do Piauí  
Ass. de Reg. e Expediente  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
REK 97338  
REK 97337  
REK 97336

Registrado no competente livro 011-15  
de Registro de Registro de Notas  
com numero de ordem 1831 Dos 16  
Parnaíba 06 de Dezembro de 2018

Maria Cristina Mendes Bezerra Souza

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mario Alberto Mendes Bezerra

Escritores Compromissados

PADRÃO  
Nº 34623

ANUENCIAMENTO  
Nº 99330

Certidão do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 154, CENTRO, PARNÁIBA - PIAUÍ  
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL  
EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE, DOU FE  
PARNÁIBA, 23/04/2021 11:22:03  
SELO ACC16673 - 0378 CONSULTE EM WWW.TPI-PI.COM.BR

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrivente  
Escr. RS 2.26 T. RS 0.54 MP. RS 0.07 Sal. RS 3.55

CARTÓRIO BEZERRA  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mario Alberto Mendes Bezerra  
Escritores Compromissados





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>32.351.431/0001-99</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>06/12/2018</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                         |                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b> |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>                                        |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R RUA INACIO DOMINGOS DE ANDRADE</b>                                                                                                                                                                                                         | NUMERO<br><b>185</b>                                | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| CEP<br><b>64.200-970</b>                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TABULEIRO ZONA RURAL</b>      | MUNICÍPIO<br><b>PARNAIBA</b>                    |
| UF<br><b>PI</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DELTAORG.HOTMAIL@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                    |                                                     | TELEFONE<br><b>(96) 3322-3568</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/12/2018</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2023** às **10:10:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM**  
**CNPJ: 32.351.431/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:57 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **04B4.C60D.782F.E99D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.351.431/0001-99  
**Razão Social:** COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM  
**Endereço:** R JOAO TAVARES CARVALHO SILVA 2870 / SANTA ISABEL / PARNAIBA / PI / 64201-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2024 a 26/11/2024

**Certificação Número:** 2024102810215449732931

Informação obtida em 30/10/2024 08:31:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**A American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura Ltda.**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para estação rádio base (CUT001AT) - telefonia móvel celular localizada na Rua: Júlio Guerra, s/n, Bairro: Centro, Curimatá - PI, com validade de (04) quatro anos.

**A American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura Ltda.**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para estação rádio base (GEO001AT) - telefonia móvel celular localizada na Rua: Francisco Borges de Moura, s/n, Bairro: Centro, Zona Urbana - (Antigo Morro do Mandacaru na data Samambaia), Geminiano - PI, com validade de (04) quatro anos.

P. P. 7556

**RANILSON NOBERTO BEZERA DA SILVA**, com CPF **089.661.094-20**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para produção de grãos, na localidades Poço Buriti, Boa Esperança, Monte belo**, na zona rural do município de Barras - PI.

P. P. 7557

**RENATO DE SÁ CARVALHO**, residente na Rua 1-L, 467, Centro, cidade de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 451.543.093-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, Piauí, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**, para exploração apícola de 125 colmeias no empreendimento/atividade de Apicultura, no município de Conceição do Canindé, Piauí.

P. P. 7560

**J R D Brandão EIRELI** (Modelo Móveis) CNPJ 23.511.454/0001-22, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização: para 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Av. São Francisco Nº 1920 B. Tancredo Neves 05° 07'4,40" S e 42°46'12,9"W Teresina-PI. Reservar 2.920,00 m³/ano, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba, para fins Outros Usos.

**Lourenço Antonio de Siqueira Nunes Machado** CPF 156.448.393-20, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização para 01 (um) poço tubular na localidade: Fazenda Caboré 05° 01'01,80" S e 42°42'56,7"W Teresina-PI. Reservar 131.400,00 m³/ano, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba, para fins irrigação.

P. P. 7563

**EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa Sandra Evelyn Moura Silva - ME, CNPJ nº 32.592.467/0001-64. Torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade Odontológica, situado na Rua Miguel Oliveira, nº 415, Centro de Oeiras - PI. Foi determinado o Relatório de Viabilidade Ambiental - RVA.

P. P. 7561

**COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM****ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM.**

A Comunidade Terapêutica Maanaim, denominado CT MAANAIM, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.351.431/0001-99, é uma entidade civil de direito privado, com fins não econômicos, de caráter beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de assistência à saúde, fundada em, 18 de outubro de 2018, com sede principal na Rua João Tavares Carvalho Silva, nº 2870 - Ilha Grande de Santa Isabel - Parnaíba - Piauí - CEP: 64.201-050, com prazo de duração indeterminado e finalidade de acolher, apoiar, promover e reintegrar na sociedade homens que fazem uso abusivo de substância psicoativas que desejem se recuperar, oferecendo-lhes tratamento terapêutico individual e coletivo sem distinção de raça, credo político e religioso, com intuito de recuperar a dignidade humana através de tratamento terapêutico. Parnaíba 06 de dezembro de 2021. Felipe dos Santos, presidente.

P. P. 7564

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença Prévia - LP para construção de passagem molhada entre o Assentamento Campestre e a Localidade Passagem do Meio no município e Jatobá do Piauí - PI.** Foi determinado como estudo ambiental um **Estudo Ambiental Intermediário - EAI.**

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença Prévia - LP para construção de passagem molhada entre o Assentamento São José e o Assentamento Campestre no município e Jatobá do Piauí - PI.** Foi determinado como estudo ambiental um **Estudo Ambiental Intermediário - EAI.**

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença Prévia - LP para construção de passagem molhada na Localidade Cajueiro no município e Jatobá do Piauí - PI.** Foi determinado como estudo ambiental um **Estudo Ambiental Intermediário - EAI.**

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença Prévia - LP para construção de passagem molhada entre a Localidade Taboleiro Comprido e a Localidade Varjota no município e Jatobá do Piauí - PI.** Foi determinado como estudo ambiental um **Estudo Ambiental Intermediário - EAI.**

Of. 1078





Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAÍBA - PIAUI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL  
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE.

PARNAÍBA, 06/07/2020 10:17:06  
SELO **ABF23006-J3FN** CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextre](http://www.tjpi.jus.br/portalextre)

**MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE**  
Emol: R\$ 2.59 TJ R\$ 0.52 MP R\$ 0.08 Selo R\$ 0.26 Total: R\$ 3.43

**CARTÓRIO BEZERRA**  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mario Alberto Mendes Bezerra  
Escriventes Compromissados



## DECLARAÇÃO

**(art. 30, Decreto n.º 17.083/2017)**

Os representantes legais da Organização da Sociedade Civil: Comunidade Terapêutica Maanaim, sediada na R. Inácio Domingos de Andrade, nº 185 – Bairro Tabuleiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.351.431.0001/99 com fulcro no Decreto Estadual n.º 17.083/2017, **DECLARAM** que:

**1** - Nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Piauí, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados **(Inciso I do art. 30, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017):**

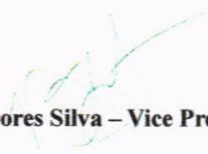
- a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);
- b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;
- c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);
- d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros).

**2** - Não contrataram, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. **(Inciso II do art. 30, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017).**

**3** - Dispõem de capacidade técnica e operacional para execução da parceria **(Inciso III do art. 30, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017).**

PARNAÍBA-PI 11 de Novembro de 2024.

  
**Felipe dos Santos – Presidente**

  
**Naiane das Dores Silva – Vice Presidente**



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 10/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**NAYARA RAFAELA MACHADO BRITO**

**029.982.083-12**

**( LUCIA MARIA SILVA MACHADO / FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO )**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.3R4H.05XC.C9UW.4AMG.UUM8**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 10/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**NAIANE DAS DORES SILVA MACHADO**

**039.066.643-25**

**( LUCIA MARIA SILVA MACHADO / FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO )**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.3B2X.X4FH.9IH1.UTD8.Q2L6**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 10/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FRANCINETE FERNANDES DE SOUSA**

**357.192.653-68**

**( ANTONIA SOUSA / VICENTE FERNANDES DE SOUSA )**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.DW82.AIL1.6TUY.9I27.PHK3**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 10/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FLAVIO DOS SANTOS****905.541.322-49****( FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS / FIDELINO DOS SANTOS )****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.N873.BB2L.UXB1.1AMH.JQOV****\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42373727/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**FELIPE DOS SANTOS** ✓

OU

**CPF n. 064.538.923-40**

Certidão emitida em 10/11/2024, às 23:00:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/11/2024, às 22:12:00.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42373727

Código de Validação: 7751 5D7A 4277 894C 4301 BD5D 81E5 12AC

Data da Atualização: 10/11/2024, às 22:12:00

